



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando - se
no mural dos Autos Oficiais

26 / 12 / 16

Iza Maria Pereira
Secretária Executiva
Mat. SIAPE 2039061

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 128/2016, de 26 de dezembro de 2016

O Pró-Reitor Adjunto de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0641/2016, de 09 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 663/2016 - SIN, de 23 de dezembro de 2016, que solicita substituição de gestores do Contrato 96/2016;

CONSIDERANDO o Contrato 96/2016 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **AGORA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, nos termos do Pregão Eletrônico n.º 17/2016, que tem por objeto a contratação de serviços terceirizados relativos à manutenção predial nos câmpus da UFERSA (Mossoró/RN, Angicos/RN, Caraúbas/RN e Pau dos Ferros/RN), tendo como sede a cidade de Mossoró/RN;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina a alínea d, inciso II, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB N.º 0785/2016, de 18 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 112/2016, de 26 de outubro de 2016.

Art. 2º Designar os servidores **Cicera Lyndiane Ferreira Lima** (Titular) e **Marcelo Victor de Oliveira Santos** (Substituto), para atuarem como gestores do Contrato em referência.

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-Reitor Adjunto de Administração